



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 30/05/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005

Procurador/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.257, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

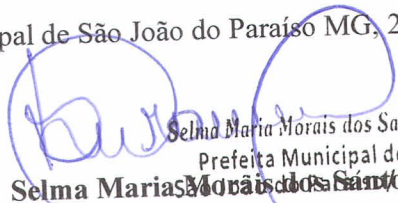
DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a SEBASTIÃO GOMES SOBINHO, portador da cédula de Identidade sob o nº MG M2239*** o uso do espaço público referente à Avenida Doutor Osório Adrião da Rocha, centro, em frente à Escola Estadual Dora Barbosa, das 14h até às 00h Do dia 31/05/2025, para realização de evento denominado “**TIAS MOTOROCK**”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias;

Art. 3º - A limpeza, segurança e retirada de qualquer estrutura do local do evento fica sob responsabilidade do solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 29 de maio de 2025.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso MG
Prefeita de São João do Paraíso MG